



INFORMATIVO CIS-AMOSC

PRESTADORES

1) CÓDIGOS DE CIRURGIA MÚLTIPLA E SEQUENCIAIS

Informamos que foram incluídos na TABELA CIS-AMOSC – CIRURGIAS ELETIVAS 2023, os códigos de cirurgia múltiplas e sequenciais. Para solicitar inclusão, deve ser encaminhado o requerimento (anexo I) e declaração de capacidade de atendimento para o e-mail: administrativo@cisamosc.sc.gov.br.

04.15.01.001-2	TRATAMENTO COM CIRURGIAS MÚLTIPLAS
04.15.02.003-4	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS

TRATAMENTO COM CIRURGIAS MÚLTIPLAS

SÃO ATOS CIRÚRGICOS SEM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA OU COMPLEMENTARIDADE, REALIZADO EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU DIFERENTES ÓRGÃOS LOCALIZADOS EM REGIÃO ANATÔMICA ÚNICA OU REGIÕES DIVERSAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A DIFERENTES DOENÇAS, EXECUTADOS ATRAVÉS DE ÚNICA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO. A COMPLEXIDADE DESTES PROCEDIMENTOS, DEPENDE DAS CIRURGIAS QUE FOREM REALIZADAS.

OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS

SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS AINDA NÃO FORMALIZADOS EM PORTARIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS E CUJAS CONCOMITÂNCIAS NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NA PORTARIA SAS Nº. 723/2007.

2) ELETROCARDIOGRAMA E CONSULTA EM CARDIOLOGIA

Com a nova tabela de consultas, exames e procedimentos, o valor da CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA passa a incluir também o exame de ELETROCARDIOGRAMA (ECG).

ATENÇÃO

O código a parte continua a disposição única e exclusivamente para uso em avaliação pré cirúrgica.

3) RECURSO CONVÊNIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)

Informamos que, a produção de maio/2023 e seguintes, será encaminhado relatório as empresas credenciadas identificando os valores apurados e, os respectivos relatórios individualizados para emissão da Nota Fiscal. **Quando se tratar de serviços realizados em**



atendimento ao Convênio SES, deverá fazer constar na Nota Fiscal, em dados adicionais, a seguinte descrição:

**Serviços médicos realizados em atendimento ao Convênio nº 2023TR000059,
firmado entre Secretaria do Estado da Saúde e CIS-AMOSC.**

4) GUIA DE SESSÕES

Informamos que todas as guias de sessões devem observar a quantidade máxima estabelecida de 20 sessões por mês. Cada guia tem validade de 60 dias, e precisa ter os seus procedimentos realizados dentro deste período.

Ao lançar a guia no sistema, atentar-se a quantidade de procedimentos realizados, ou seja, se uma guia de fisioterapia, por exemplo, autorizar 8 sessões e foram realizadas apenas 6, deve-se confirmar no sistema as 6 sessões. As assinaturas dos pacientes devem ser coletadas a cada sessão e não de uma vez só, caso isso ocorra, a clínica estará sujeita a penalizações.

Após sessões realizadas, caso o profissional entenda que seja necessário a continuidade do tratamento o paciente deverá ser encaminhado a unidade de saúde do município para que o médico solicite mais sessões.

Nos laudos de evolução dos pacientes atendidos em sessões (FONOTERAPIA, FISIOTERAPIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA NUTRICIONAL E OZONIOTERAPIA) **devem ser preenchidos de acordo com o número de sessões realizadas, e constar caso haja falta registrar. Após isso ser impressos, grampeados com a guia do CIS-AMOSC a ser enviada para faturamento.** Caso contrário, a produção será devolvida por completo.

5) GUIA DE AUTORIZAÇÃO

A guia de autorização deve vir com os campos devidamente preenchidos. No pedido médico é obrigatória a descrição do procedimento solicitado, data, carimbo e assinatura do médico. **Os pedidos médicos de retorno e exames/procedimentos deverão conter justificativa para ser autorizado pelo município.**

É importante ressaltar que as guias de cirurgia precisam ser desmembradas em duas: em uma guia devem ser autorizados apenas os procedimentos cirúrgicos que os pacientes realizarão, e em outra guia deverão ser autorizados a anestesia geral e a consulta pré-anestésica. Isso se faz necessário por que o novo sistema contratado pelo Consórcio realiza o faturamento por profissional.



As guias de procedimentos cirúrgicos deverão vir acompanhadas de **laudo de solicitação de procedimento**, com a descrição do mesmo.

6) BPA-I

É OBRIGATÓRIO o preenchimento laudo do BPA-I pelo médico solicitante para os seguintes exames abaixo:

- **Tomografia computadorizada**
- **Ressonância magnética**
- **Cintilografia**
- **Densitometria óssea**
- **Litotripsia extracorpórea**

7) NOTIFICAÇÕES

Notificações encaminhadas para prestadores sobre irregularidades e descumprimento de cláusulas contratuais, também serão enviados em cópia para o município envolvido, para dar ciência do assunto.

8) SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CNDS

Solicitaremos via IDOC a nota Fiscal e as certidões negativas, e as mesmas deverão ser enviadas no prazo de 24 horas após o recebimento. As certidões negativas:

- Federal
- Estadual
- Municipal
- Trabalhista
- FGTS

Com data de vencimento superior ao último dia do mês (**exceto FGTS**). Certidões desatualizadas e/ou positivas acarretarão **ATRASO NO PAGAMENTO** ficando o mesmo para próxima competência e acarretando também **BLOQUEIO NO SISTEMA**. Nestas condições, o prestador será notificado via IDOC.

Quanto a resposta da solicitação de nota fiscal e CNDS: ao responder o e-mail, o prestador deverá acompanhar o processo online para ter certeza de que o mesmo foi respondido de maneira correta e que os documentos solicitados foram recebidos pelo responsável no consórcio, caso contrário entrar em contato pelo telefone (49) 3199-4900.



9) LAUDO SISCAN

Informamos que para os prestadores que realizam MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (0204030188), que após a digitação da mesma no SISCAN, deve-se imprimir o laudo e anexar a guia CIS-AMOSC. Este processo é obrigatório para o pagamento da mesma.

10) RECEITUÁRIOS LIBERADOS NO SISTEMA

Os prontuários eletrônicos bem como os receituários e encaminhamentos do CIS-AMOSC já se encontram disponíveis no sistema HPR, para todos os prestadores. Lembramos que é proibido o uso de qualquer receituário particular para pacientes CIS-AMOSC. Será encaminhado no grupo de *WhatsApp* um vídeo explicativo sobre os prontuários e receituários. Favor quem ainda não utiliza, entrar em contato com o suporte HPR para fazer cadastro dos médicos.

Atenciosamente,

EQUIPE CIS-AMOSC

(49) 3199-4912

HPR SUPORTE

(55) 37841424

(55) 991967201